

A Implementação da Convenção sobre Diversidade Biológica no Brasil: Desafios e Oportunidades

Braúlio Ferreira de Souza Dias



A IMPLEMENTAÇÃO DA CONVENÇÃO SOBRE DIVERSIDADE BIOLÓGICA NO BRASIL: DESAFIOS E OPORTUNIDADES

Bráulio Ferreira de Souza Dias
Coordenador Geral de Diversidade Biológica
Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal

20 de outubro de 1995

Instituto de Estudos Avançados/Universidade de São Paulo

SINOPSE

I. A Problemática da Biodiversidade

1. O que é Biodiversidade?
2. O problema da perda da Biodiversidade
3. Brasil: o país da Megadiversidade
4. A importância da Biodiversidade para o Brasil
5. Desafios e oportunidades para a conservação e utilização sustentável da Biodiversidade no Brasil
6. O caráter inovador da Convenção sobre Diversidade Biológica
7. O novo paradigma internacional da Biodiversidade: conservação acoplada à utilização sustentável e à partilha dos benefícios gerados pela utilização dos recursos genéticos

II. Iniciativas do Governo Federal para a implementação da Convenção sobre Diversidade Biológica no Brasil

1. A ratificação da Convenção e a designação do MMA para coordenar sua implementação
2. O compromisso de trabalhar em parceria com entidades da Sociedade Civil
3. O Programa Nacional da Diversidade Biológica - PRONABIO
4. O Projeto de Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica Brasileira - PROBIO
5. O processo para identificação de um fundo privado de biodiversidade
6. A opção pela Fundação Getúlio Vargas - FUNBIO
7. O que o Governo espera do FUNBIO

RESUMO

A Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) é uma convenção revolucionária por contemplar pela primeira vez e num único acordo os seguintes elementos:

- a) contempla todos os componentes da biodiversidade: variabilidade genética, de espécies e ecológica, tanto terrestre e de água doce quanto marinha, incluindo não apenas espécies ameaçadas, mas todas as espécies, tanto selvagens quanto domesticadas;
- b) tem como objetivos gerais a conservação, tanto *in situ* quanto *ex situ*, a utilização sustentável e partilha/retorno de benefícios resultantes do uso de componentes da biodiversidade;
- c) estabelece compromissos financeiros diferenciados para os países desenvolvidos em benefício dos países em desenvolvimento e estabelece um mecanismo financeiro;
- d) contempla os principais instrumentos de gestão da biodiversidade, em particular: políticas públicas, incentivos econômicos, monitoramento, avaliação e mitigação de impactos, acesso a recursos genéticos, propriedade intelectual, arbitragem de disputa entre países, proteção do conhecimento de comunidades tradicionais, transferência de tecnologia e cooperação científica.

O Governo Federal entende que a implementação da Convenção sobre Diversidade Biológica no país que detém a maior biodiversidade do planeta apresenta enormes desafios e oportunidades e depende de uma efetiva parceria entre os diferentes setores do Governo, tanto federal, estadual e municipal, e da Sociedade Civil, incluindo o setor empresarial, o setor das organizações ambientalistas não-governamentais (ONGs) e o setor acadêmico. Com este

propósito, o Governo Federal assinou uma Declaração de Intenções como lideranças da Sociedade Civil durante o workshop "Parceria Governo e Sociedade pela Biodiversidade", realizado em junho de 1994; estabeleceu em julho de 1994, um Grupo de Trabalho paritário Governo e Sociedade Civil que definiu as bases para o Programa Nacional da Diversidade Biológica (PRONABIO), criado em 29 de dezembro de 1994; estabeleceu em abril de 1995 um Grupo Consultivo para indicar ao Governo opções para o estabelecimento de um mecanismo financeiro participativo que resultou na criação em 9 de outubro de 1995 do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO), junto à Fundação Getúlio Vargas, que receberá recursos iniciais do Fundo para o Meio Ambiente Mundial (GEF), O Governo Federal está concluindo neste ano de 1995 a negociação com o Banco Mundial/GEF do Projeto de Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica Brasileira (PROBIO) que será implementado pelo Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal (MMA) em parceria com o CNPq. No total, FUNBIO e PROBIO disporão de mais de R\$ 60 milhões destinados ao financiamento de projetos inovadores e demonstrativos, através de demanda induzida, conforme as diretrizes da CDB e do PRONABIO. Os editais e as propostas recebidas serão submetidas a conselhos com a participação dos diferentes setores.

O Governo Federal está empenhado na elaboração de uma Estratégia Nacional da Diversidade Biológica. Para tanto o MMA está negociando com o CNPq o estabelecimento de um Programa de Estudos Avançados em Biodiversidade através da concessão de bolsas de estudo para pesquisadores seniores, o MMA estará financiando avaliações regionais do *status* da biodiversidade e workshops para identificar prioridades e estará financiando a criação de uma Rede de Informação em Biodiversidade apoiada na RNP/Internet. Adicionalmente, o MMA estuda como aprimorar os instrumentos de gestão da biodiversidade a nível do Governo Federal e como regulamentar o acesso aos recursos genéticos e promover o retorno dos benefícios da utilização de recursos genéticos.

Finalmente, o MMA está empenhado em ampliar a cooperação internacional relativa à biodiversidade.

I. A PROBLEMÁTICA DA BIODIVERSIDADE

1. O que é Biodiversidade?

Diversidade Biológica ou Biodiversidade refere-se à variedade de vida no planeta Terra, incluindo a variedade genética dentro das populações e espécies; a variedade de espécies da flora, da fauna e de microorganismos; a variedade de funções ecológicas desempenhadas pelos organismos nos ecossistemas; e a variedade de comunidades, habitats e ecossistemas formados pelos organismos. Biodiversidade refere-se tanto ao número (riqueza) de diferentes categorias biológicas, quanto a abundância relativa (equitabilidade) dessas categorias e inclui variabilidade ao nível local (alfa diversidade), complementaridade biológica entre habitats (beta diversidade) e variabilidade entre paisagens (gama diversidade). Biodiversidade inclui, assim, a totalidade dos recursos vivos ou biológicos e dos recursos genéticos e seus componentes.

A Biodiversidade é uma das propriedades fundamentais da natureza, responsável pelo equilíbrio e estabilidade dos ecossistemas, e fonte de imenso potencial de uso econômico. A biodiversidade é a base das atividades agrícolas, pecuárias, pesqueiras e florestais e, também, a base para a estratégia da indústria da biotecnologia. As funções ecológicas desempenhadas pela biodiversidade são ainda pouco compreendidas, muito embora considere-se que ela seja responsável pelos processos naturais, produtos e serviços fornecidos pelos ecossistemas e espécies que sustentam outras formas de vida e modificam a biosfera, tornando-a apropriada e segura para a vida. A diversidade biológica possui, além de seu

valor intrínseco, valores ecológicos, genético, social, econômico, científico, educacional, cultural, recreativo e estético.

2. O Problema da Perda da Biodiversidade

Tanto a comunidade científica internacional quanto governos e entidades não-governamentais ambientalistas vêm alertando para a perda da diversidade biológica em todo o mundo, e, particularmente nas regiões tropicais. A degradação biótica que está afetando o planeta encontra raízes na condição humana contemporânea, agravada pelo crescimento explosivo da população humana e pela distribuição desigual da riqueza. A perda da diversidade biológica envolve aspectos sociais, econômicos, culturais e científicos.

Os principais processos responsáveis pela perda da biodiversidade são : (i) perda e fragmentação dos habitats; (ii) introdução de espécies e doenças exóticas; (iii) exploração excessiva de espécies de plantas e animais; (iv) uso de híbridos e monoculturas na agroindústria e nos programas de reflorestamento; (v) contaminação do solo, água e atmosfera por poluentes e; (vi) mudanças climáticas. As inter-relações entre perda de biodiversidade com a mudança do clima e funcionamento dos ecossistemas apenas agora começam a ser vislumbradas.

Três razões principais justificam a preocupação com a conservação da diversidade biológica: primeiro porque se acredita que a diversidade biológica seja uma das propriedades fundamentais da natureza, responsável pelo equilíbrio e estabilidade dos ecossistemas; segundo porque se acredita que a diversidade biológica representa um imenso potencial de uso econômico, em especial através da biotecnologia; terceiro porque se acredita que a diversidade biológica esteja se deteriorando, inclusive com aumento da taxa de extinção de espécies, devido ao

impacto das atividades antrópicas. Existem evidências de que a atual taxa de extinção de espécies de animais vertebrados e plantas com flor esteja 100 a 1.000 vezes superior ao normal.

O Princípio da Precaução, aprovado na Declaração do Rio, durante a CNUMAD (Rio-92), estabelece que devemos agir já e de forma preventiva ao invés de continuarmos acomodados aguardando a confirmação das previsões para então tomarmos medidas corretivas, em geral caras e ineficazes.

3. Brasil: o País da Megadiversidade

O Brasil é o país com maior biodiversidade (é o maior dos "países de megadiversidade"), contando com um número estimado entre 10 e 20% do número total de espécies do planeta. O Brasil conta com a mais diversa flora do mundo, com mais de 55.000 espécies descritas (22% do total mundial). O país possui, por exemplo, a maior riqueza de espécies de palmeiras (390 espécies) e de orquídeas (2.300 espécies). Diversas espécies de plantas de importância econômica mundial são originárias do Brasil, destacando-se dentre elas o abacaxi, o amendoim, a castanha do Pará, a mandioca, o caju e a carnaúba.

Os animais vertebrados são amplamente representados na fauna brasileira. Foram registradas no país 394 espécies de mamíferos, 1.573 espécies de aves, 468 espécies de répteis, 502 espécies de anfíbios e mais de 3.000 espécies de peixes. Esta riqueza de espécies corresponde a pelo menos 10% dos anfíbios e mamíferos e 17% das aves de todo o planeta. O Brasil conta ainda com a maior diversidade de primatas do planeta, com 55 espécies, sendo 19 endêmicas. Como evidência da riqueza da fauna brasileira e de seu desconhecimento, cinco novas espécies de macacos foram descritas no país.

O tamanho total da biodiversidade brasileira não é conhecido e talvez nunca venha a ser conhecido precisamente tal a sua complexidade. Estima-se, entretanto, que existam mais de dois milhões de espécies distintas de plantas, animais e microorganismos sob a jurisdição brasileira, uma diversidade genética inestimável e uma imensa diversidade ecológica dada as dimensões continentais do país e de sua plataforma marinha.

4. A Importância da Biodiversidade para o Brasil

O setor da Agroindústria responde por cerca de 40% do PIB brasileiro, o setor florestal responde por 4% do PIB e o setor pesqueiro responde por 1% do PIB. Produtos da biodiversidade respondem por 31% das exportações brasileiras, especialmente através do café, soja e laranja. As atividades de extrativismo florestal e pesqueiro empregam mais de três milhões de pessoas. A biomassa vegetal, através do álcool da cana-de-açúcar e da lenha e carvão derivados de florestas nativas e plantadas respondem por 17% da matriz energética nacional e em determinadas regiões, como o Nordeste, atendem a mais da metade da demanda energética industrial e residencial. Grande parte da população brasileira utiliza-se de plantas medicinais na solução de problemas corriqueiros de saúde.

O potencial de utilização sustentável da biodiversidade é fruto da disponibilidade de matéria prima, tecnologia e mercado. Exemplificando, um parente silvestre do trigo originário da Turquia proporcionou genes resistentes a doenças para as variedades comerciais de trigo resultando num ganho anual no valor de US\$ 50 milhões, somente nos Estados Unidos. Uma variedade de cevada da Etiópia forneceu um gene que protege atualmente a cultura da cevada na Califórnia contra um vírus fatal, proporcionando economia de US\$ 160 milhões. Nos Estados Unidos, 25% dos produtos farmacêuticos receitados atualmente contém ingredientes ativos derivados de plantas e existem mais de 3.000 antibióticos

derivados de microorganismos. A exploração farmacológica da biodiversidade brasileira está em seu início e, a julgar pelos resultados obtidos em outros países, acredita-se que exista um vasto campo para a produção de fármacos ainda desconhecidos.

Apesar dessa riqueza de espécies nativas, a maior parte de nossas atividades econômicas está baseada em espécies exóticas: nossa agricultura está baseada na cana-de-açúcar da Nova Guiné, no café da Etiópia, no arroz das Filipinas, na soja da China, no cacau do México, na laranja da China, trigo da Ásia Menor, etc., nossa silvicultura depende de eucaliptos da Austrália e de pinheiros da América Central; nossa pecuária depende de capins Africanos, bovinos da Índia, eqüinos da Ásia Central, etc.; nossa piscicultura depende de carpas da China e tilápias da África Oriental; nossa apicultura está baseada em variedades da abelha-europa provenientes da Europa e da África Tropical, e assim por diante. É fundamental que o país continue a ter acesso aos recursos genéticos exóticos essenciais para o melhoramento da agricultura, pecuária, silvicultura e piscicultura nacional.

5. Desafios e Oportunidades para a Conservação e a Utilização Sustentável da Biodiversidade no Brasil

O Brasil apresenta vários trunfos estratégicos em relação à biodiversidade, tais como: é o país tropical com maior capacidade instalada de pesquisa na área das ciências biológicas; é o país em desenvolvimento com o maior e melhor sistema de cursos de pós-graduação, existindo mais de 300 cursos de mestrado e mais de 150 cursos de doutorado em áreas básicas e aplicadas relativas à biodiversidade; possui o maior sistema de unidades de conservação *in situ* tropical do mundo; tem o maior e melhor sistema de bancos de germoplasma (conservação *ex situ*) de recursos genéticos tropicais no mundo; e possui o maior sistema de reservas indígenas em áreas tropicais.

O país enfrenta, entretanto, diversos problemas na gestão de sua rica biodiversidade, tais como:

- (a) O Brasil não tem sabido aproveitar as oportunidades abertas pela sua diplomacia para ocupar o espaço que pode no cenário internacional, na liderança regional e global de iniciativas ligadas à biodiversidade, ficando numa desconfortável e injusta posição a reboque de iniciativas de outros países com menor patrimônio e capacidade na área.
- (b) Existe falta de sintonia e cooperação das diversas agências nacionais que cuidam das diferentes questões ligadas à biodiversidade, levando a um desperdício e dispersão de recursos e esforços, e fragilizando o país face aos interesses externos.
- (c) Os órgãos federais e estaduais de meio ambiente apresentam um desempenho insatisfatório, com reduzido quadro técnico capacitado, excesso de demandas burocráticas de varejo, aporte de recursos financeiros intermitentes, falta de informação atualizada, falta de diretrizes e planejamento, e falta de integração com os setores acadêmico, empresarial e com as entidades não-governamentais ambientalistas.
- (d) As unidades de conservação *in situ* brasileiras estão sub-utilizadas e precariamente protegidas e manejadas, constituindo-se hoje em pesado ônus para o estado quando poderiam ser um importante bônus. Não há, nos órgãos públicos ambientais (federais e estaduais), suficiente pessoal técnico com qualificação adequada para manejar todas estas unidades. Devemos melhor aproveitar a competência existente nas universidades, institutos de pesquisa e organizações ambientalistas não-governamentais.

(e) A tradicional postura brasileira de querer resolver questões ambientais apenas através da adoção de mecanismos jurídicos coercitivos e burocráticos sem igual esforço no desenvolvimento de mecanismos de fomento, incentivos e cooperação, é a razão básica para muitos fracassos. O Código Florestal de 1965, por exemplo, estabeleceu áreas protegidas de conservação *in situ* em propriedades privadas, as áreas de proteção permanente, que cobrem uma área cerca de 10 vezes maior do que a soma de todas as unidades de conservação governamentais, mas o governo e a sociedade civil não souberam efetivá-la até agora.

(f) A adoção de posturas radicais e meramente burocráticas de controle ao acesso aos recursos genéticos não interessa ao Brasil já que nosso país, apesar de possuir a maior biodiversidade do mundo, tem sua economia totalmente dependente, até o momento, de espécies exóticas. É improvável, por outro lado, que a simples adoção de restrições legais e alfandegárias garantirá o controle do acesso e a maximização dos benefícios ao país, conforme previsto na Convenção. A prospecção da biodiversidade brasileira carece até agora de uma coordenação de esforços dos setores governamentais acadêmicos, empresarial e social. A regulamentação do acesso aos recursos genéticos brasileiros deve ser um instrumento para fomentar o desenvolvimento da prospecção da biodiversidade brasileira e para estimular sua conservação.

6. O Caráter Inovador da Convenção sobre Diversidade Biológica

Os interesses conflitantes entre nações consumidoras da Biodiversidade (países ricos, consumidores de produtos da biodiversidade e de recursos genéticos para o desenvolvimento biotecnológico) preocupadas com as altas taxas de erosão/extinção da biodiversidade e interessados no incremento dos esforços de

conservação da biodiversidade nos países tropicais, e, de outro lado, as nações produtoras da Biodiversidade (países pobres tropicais, ricos em biodiversidade) preocupadas em obter maiores retornos econômicos do uso de seu patrimônio biológico para melhorar a qualidade de vida de sua população e sobrecarregadas com os altos custos da conservação de sua biodiversidade, levaram às negociações que resultaram na Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB).

A CDB estabeleceu pela primeira vez, no relacionamento entre as nações, a ligação entre a Conservação da Biodiversidade e o Desenvolvimento da Biotecnologia, reconhecendo o princípio do rateio dos benefícios advindos da comercialização de produtos da Biotecnologia entre os países que desenvolverem um produto biotecnológico e os países de origem dos recursos genéticos que servirem de base para o desenvolvimento desse produto; e o princípio de rateio dos custos de conservação da Biodiversidade, com os países mais ricos se comprometendo a arcar com parcelas significativas do custo da conservação, tanto *in situ* quanto *ex situ*, especialmente, nos países pobres economicamente, porém ricos em Biodiversidade. Esse tema representou o eixo central de disputa e negociação das reuniões preparatórias da CDB.

A Convenção tem por objetivos a conservação da diversidade biológica, a utilização sustentável de seus componentes e a repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos (Artigo 1º). A Convenção estabelece que cada Governo deve integrar a conservação e utilização sustentável da diversidade biológica em planos, programas e políticas setoriais e intersetoriais pertinentes (Artigo 6º), bem como adotar medidas econômica e socialmente racionais que sirvam de incentivo à conservação e utilização sustentável de componentes da diversidade biológica (Artigo 11).

A Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) representa um grande avanço no tratamento das questões ligadas à Biodiversidade por ser a primeira vez que

uma conservação internacional abrange as complexas questões da biodiversidade de maneira a:

- (a) Incluir a biodiversidade em sua totalidade: a variabilidade ao nível genético (intra-específico ou de populações), a variabilidade ao nível de espécies (inter-específico ou de comunidades), a variabilidade ao nível de ecossistemas (funções ecológicas); e incluindo todas as categorias de organismos vivos, plantas, animais, fungos e microorganismos, em todos os tipos de ambientes terrestres marinhos e de águas continentais; silvestres ou cultivados, ameaçados ou não ameaçados.

- (b) Incluir todas as diferentes formas de manejo da biodiversidade; conservação *in situ* (proteção e recuperação de ecossistemas, espécies e populações no local onde desenvolveram suas características distintivas, de modo a garantir a continuidade dos processos evolutivos, através de parques, reservas e outras categorias de unidades de conservação), conservação *ex situ* (preservação de componentes da biodiversidade fora de seus ambientes naturais, em bancos de semente, pólen, sêmen, óvulos, tecidos, culturas *in vitro*, arboretos, jardins botânicos, jardins zoológicos, aquários, etc.), uso sustentável (utilização econômica de componentes da biodiversidade de uma forma e ritmo que não provoquem um declínio da biodiversidade, mantendo seu potencial para atender as necessidades e aspirações das gerações presente e futura), biotecnologia (qualquer aplicação tecnológica que utilize sistemas biológicos, organismos vivos ou seus derivados, para fazer ou modificar produtos ou processos para usos específicos).

- (c) Contemplar os principais instrumentos para subsidiar o planejamento do uso e gerenciamento da biodiversidade: monitoramento (identificação, localização e quantificação dos componentes da biodiversidade ao longo do tempo face aos impactos causados por atividades antrópicas e mudanças climáticas),

avaliação e mitigação de impactos (de programas, políticas e projetos, incluindo a notificação de nações vizinhas e o estabelecimento de unidades de atendimento a situações emergenciais), controle de acesso aos recursos genéticos, controle da liberação de organismos resultantes da biotecnologia (biossegurança), rateio dos benefícios do uso da biodiversidade (inclusive aqueles resultantes da biotecnologia), acesso e transferência de tecnologia, troca de informações, cooperação técnica e científica, capacitação de técnicos, educação pública, financiamento, apresentação de relatórios nacionais sobre biodiversidade e implementação da CDB, e mecanismos de arbitragem de disputas entre nações.

As Convenções Internacionais anteriores relacionadas com Biodiversidade eram todas parciais por contemplarem apenas: (i) parte da biodiversidade; (ii) regiões geográficas delimitadas; ou (iii) grupos restritos de espécies.

7. O Novo Paradigma Internacional da Biodiversidade: Conservação Acoplada à Utilização Sustentável e à Partilha dos Benefícios Gerados pela Utilização dos Recursos Genéticos

Observa-se uma evolução nos conceitos de conservação da Biodiversidade. Inicialmente a preocupação se restringia a proteção de reservas de caça e pesca, seguido por ênfase na proteção de espécies ameaçadas ou com estoques comerciais em declínio; depois, com prioridade para a proteção de ecossistemas de alto valor estético/cultural e de importância para a proteção de espécies ameaçadas. Posteriormente, considerou-se a proteção de ecossistemas representativos da Biodiversidade (centros de riqueza e endemismos de espécies), seguindo-se medidas voltadas para a preservação da variabilidade genética de interesse para o melhoramento agrosilvopastoril. Mais recentemente a preocupação voltou-se para a conservação da Biodiversidade, com vistas ao uso potencial para a Biotecnologia e para a manutenção das funções ecológicas

essenciais ao equilíbrio do planeta. Finalmente, a preocupação voltou-se para a conservação da Biodiversidade no contexto dos diferentes sistemas econômicos de produção - utilização sustentável. A Convenção sobre Diversidade Biológica representa a consolidação dos dois últimos conceitos ao nível da relação entre as nações sem desconsiderar os conceitos anteriores. Não é uma convenção sobre Áreas Protegidas, mas sim sobre a biodiversidade enquanto função ecológica garantidora do equilíbrio ecológico e da sustentabilidade dos sistemas produtivos, sem deixar de considerar as áreas protegidas.

Os acordos anteriores praticamente se restringiam à conservação de plantas vasculares e animais vertebrados, desconsiderando os grupos de organismos biológicos responsáveis pela maior parcela da Biodiversidade: microorganismos, fungos e insetos; grupos esses que desempenham papel fundamental na sustentabilidade dos ecossistemas e que têm enorme potencial na biotecnologia.

A Convenção deixou várias questões mais controvertidas para serem detalhadas em negociações posteriores, que resultarão provavelmente em protocolos específicos, porém contém em seu bojo definições, princípios e compromissos suficientes para nortear uma solução negociada dos interesses conflitantes entre nações consumidoras e produtoras de biodiversidade.

A Convenção não tem caráter intervencionista e tampouco adere ao conceito de "interesses globais". Ao contrário, confirma e defende a soberania de cada nação sobre a biodiversidade de seu território, assegurando compromissos das nações que a ratificarem, garantidores desses direitos.

A Agenda 21, também aprovada na CNUMAD, objetiva, através dos Capítulos 15 e 16, melhorar a conservação da diversidade biológica e a utilização sustentável dos recursos biológicos, assegurar o uso ambientalmente seguro da

biotecnologia, assim como apoiar a implementação da Convenção sobre a Diversidade Biológica.

II. Iniciativas do Governo Federal para a Implementação da Convenção sobre Diversidade Biológica no Brasil

1. A Ratificação da Convenção e a Designação do MMA para Coordenar sua Implementação

O Brasil, ao liderar a assinatura da Convenção sobre Diversidade Biológica e da Agenda 21 durante a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio-92), se comprometeu a implementar uma série de ações em favor da conservação e utilização sustentável da diversidade biológica. A Convenção sobre Diversidade Biológica foi subscrita pelo Brasil, juntamente com outros 156 países, durante a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento - CNUMAD, ocorrida na cidade do Rio de Janeiro, em 1992, e ratificada pelo Congresso Nacional em 3 de fevereiro de 1994, através do Decreto-Legislativo nº 2/94. Noventa dias após o depósito do instrumento de ratificação junto à ONU, 28 de fevereiro de 1994, a Convenção passou a vigorar para nosso país. Esta Convenção representa o esforço e a preocupação dos Estados signatários na busca de compatibilização entre a proteção dos recursos biológicos e o desenvolvimento social e econômico.

A Convenção sobre Diversidade Biológica já teve mais de 125 ratificações, até 31 de agosto de 1995, entrou em vigor a partir de 29 de dezembro de 1993, declarado Dia Mundial da Diversidade Biológica, teve sua primeira Conferência das Partes no final de novembro de 1994, em Nassau, Bahamas, e terá sua segunda Conferência das Partes em novembro de 1995, em Jacarta, Indonésia. O

Brasil foi um dos países mais ativos nas negociações da Convenção sobre Diversidade Biológica e tem enormes responsabilidades na sua implementação.

Em 21 de junho de 1994, o Governo Federal estabeleceu, através do Decreto N° 1.160, a Comissão Inter-ministerial para o Desenvolvimento Sustentável - CIDES, para assessorar o Presidente da República na tomada de decisões sobre as estratégias e políticas nacionais, necessárias ao desenvolvimento sustentável, de acordo com as decisões da CNUMAD. No âmbito da CIDES, foi criada, entre outras, a Coordenadoria de Diversidade Biológica, sob a responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal - MMA, para coordenar a implementação da Convenção sobre Diversidade Biológica no país, coordenar a elaboração de uma Estratégia Nacional de Diversidade Biológica, propor prioridades e diretrizes, etc.

O Ministério criou, em sua nova estrutura, a Coordenação Geral de Diversidade Biológica, vinculada à Secretaria de Coordenação dos Assuntos do Meio Ambiente, no Departamento de Formulação de Políticas e Programas Ambientais, com o objetivo de coordenar ações nacionais relativas à Diversidade Biológica.

2. O Compromisso de Trabalhar em Parceria com Entidades da Sociedade Civil

O sucesso desse empreendimento dependerá de uma participação plena dos setores acadêmico, empresarial e ambientalista em parceria com o governo, conforme prevê a Agenda 21 nos capítulos 27, 30 e 31. O Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal organizou, portanto, em parceria com a Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Sustentável - FBDS e o Fundo Mundial para a Natureza - WWF/Brasil, o workshop "Parceria Governo e Sociedade pela Biodiversidade", em 17 de junho de 1994, no Rio de Janeiro, com o objetivo de iniciar uma parceria do Governo com os setores empresarial, acadêmico e

ambientalista. Além da troca de informações, o workshop teve como resultado uma Declaração de Intenções onde lideranças desses setores manifestaram sua intenção de cooperar na implementação da Convenção sobre Diversidade Biológica no país.

Lideranças do setor privado e do Governo Federal assinaram uma Declaração de Intenções onde:

- (a) Declaram que a conservação e utilização sustentável da diversidade biológica brasileira é um dos componentes essenciais para o desenvolvimento sustentável da nação brasileira;
- (b) Reconhecem que a efetiva implementação no País dos compromissos da Convenção sobre Diversidade Biológica depende de uma ação conjunta dos diferentes setores do Governo e da Sociedade Civil, em particular das Organizações Não-Governamentais, da Comunidade Acadêmica e do Setor Produtivo;
- (c) Vêem como oportuna a criação pelo Governo Federal de um Programa Nacional da Diversidade Biológica (PRONABIO), iniciativa que fortalecerá a parceria entre o Governo e a Sociedade;
- (d) Comprometem-se a administrar conjuntamente o Projeto de Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica Brasileira (PROBIO), a ser desenvolvido inicialmente com recursos do Governo Federal e do Global Environment Facility (GEF);
- (e) Comprometem-se a juntar esforços na busca de soluções em prol da conservação e utilização sustentável da diversidade biológica brasileira;

- (f) Convidam representantes dos demais segmentos do setor privado, do Governo, bem como entidades da Sociedade Civil, a aderirem a este documento e a respeitarem os princípios nele contidos.

Conforme compromisso assumido no workshop acima, o Governo estabeleceu um Grupo de Trabalho, através da Portaria Inter-ministerial nº 3, de 22 de julho de 1994, com a finalidade de propor e acompanhar o desenvolvimento de atividades relacionadas com o conhecimento, conservação e utilização sustentável da diversidade biológica brasileira. O Grupo de Trabalho foi composto de seis representantes do Governo Federal (Ministérios do Meio Ambiente, da Ciência e Tecnologia, da Agricultura e Reforma Agrária, da Saúde, Secretaria do Planejamento da Presidência da República e Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA), dois representantes do setor acadêmico (indicados pela Academia Brasileira de Ciência), dois representantes das organizações ambientalistas não-governamentais (indicados pelo Fórum das ONGs Ambientalistas e Sociais) e dois representantes do setor empresarial (indicados pela Confederação Nacional da Indústria e pela Confederação Nacional da Agricultura). De acordo com a referida Portaria, as tarefas específicas desse GT foram: (i) identificar mecanismos de consulta junto aos diversos setores da Sociedade Civil e do Governo visando a discussão de estratégias nacionais para o conhecimento, conservação e utilização sustentável da diversidade biológica; (ii) propor a criação de Comissão Coordenadora para um programa nacional da diversidade biológica, representativa dos diversos segmentos da Sociedade Civil e do Governo; (iii) identificar objetivos e instrumentos para um programa nacional da diversidade biológica como parte integrante da Política Nacional do Meio Ambiente; (iv) propor critérios para a seleção de projetos, em consonância com um programa nacional da diversidade biológica.

3. O Programa Nacional da Diversidade Biológica - PRONABIO

O Governo Federal criou através do Decreto N° 1354, de 29 de dezembro de 1994, o Programa Nacional da Diversidade Biológica (PRONABIO), para apoiar, de forma participativa, a implementação de projetos em atendimento às ações recomendadas pela Convenção sobre Diversidade Biológica e para subsidiar a CIDES. Esta iniciativa baseia-se na premissa de que o efetivo conhecimento, conservação e utilização sustentável da diversidade biológica brasileira (flora, fauna, microorganismos e ecossistemas) dependerão de ações efetivas, tanto de agências governamentais quanto de entidades privadas. Para promover esta participação o Ministério estará instalando uma Comissão Coordenadora paritária Governo Federal e Sociedade Civil para gerir o PRONABIO, que será composta de dois representantes do setor empresarial, dois representantes do setor acadêmico, dois representantes do setor das organizações ambientalistas não-governamentais e seis representantes do Governo Federal englobando as áreas de Meio Ambiente, Ciência & Tecnologia, Agricultura, Saúde, Planejamento e Relações Exteriores.

O Programa Nacional da Diversidade Biológica - PRONABIO, objetiva, em consonância com as diretrizes e estratégias da Comissão Inter-ministerial para o Desenvolvimento Sustentável - CIDES, promover parceria entre o Poder Público e a Sociedade Civil na conservação da diversidade biológica, utilização sustentável de seus componentes e repartição justa e equitativa dos benefícios dela decorrentes, mediante a realização das seguintes atividades:

- (a) Definição de metodologias, instrumentos e processos;
- (b) Estímulo à cooperação internacional;
- (c) Promoção de pesquisas e estudos;
- (d) Produção e disseminação de informações;
- (e) Capacitação de recursos humanos, aprimoramento institucional e conscientização pública; e

- (f) Desenvolvimento de ações demonstrativas para a conservação da diversidade biológica e utilização sustentável de seus componentes.

4. O Projeto de Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica Brasileira - PROBIO

O Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal está concluindo este ano negociação junto ao Banco Mundial do Projeto de Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica Brasileira (PROBIO), a ser financiado pelo Tesouro Nacional, com US\$ 10 milhões equivalentes, e por recursos concessionais do Fundo para o Meio Ambiente Mundial (GEF), com US\$ 10 milhões. O PROBIO será administrado pelo MMA em parceria com o CNPq e financiará estudos, projetos demonstrativos e workshops de interesse para a conservação e a utilização sustentável da biodiversidade, mediante demanda induzida através de editais públicos de convocação de propostas através da Comissão Coordenadora do PROBIO.

O Governo Federal já negociou com o Banco Mundial os seguintes subprojetos iniciais do PROBIO:

- (a) *Avaliações e Workshops por Bioma: Estado Atual do Conhecimento e Prioridades para Conservação e Uso Sustentado da Biodiversidade.* Serão organizadas cinco avaliações e workshops, nos primeiros dois anos do projeto: (i) Cerrado e Pantanal; (ii) Caatinga e Florestas Decíduas; (iii) Mata Atlântica e Floresta de Araucárias e Campos Sulinos; (iv) Floresta Amazônica; (v) Plataforma Marinha. O primeiro deles, focalizando o Cerrado e o Pantanal, será coordenado por uma ONG, a Fundação Pró Natureza (FUNATURA), em parceria com outras ONGs e agências do governo (IBAMA, IBGE, EMBRAPA,

entre outros). Esse workshop pretende servir de modelo para os outros workshops.

(b) *Rede Brasileira de Informação em Biodiversidade*. A ser coordenada por uma ONG, a Fundação Tropical de Pesquisa e Tecnologia André Tosello (Base de Dado Tropical), e com participação de diversas organizações públicas, acadêmicas e privadas. A rede terá abrangência nacional.

(c) *Conservação in situ e ex situ de Recursos Genéticos Vegetais*. A ser executado pelo Centro Nacional de Recursos Genéticos e Biotecnologia (CENARGEN/EMBRAPA) em parceria com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), com o Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais e com o Museu Goeldi. O Projeto terá abrangência nacional.

(d) *Projetos Demonstrativos de Manejo para Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade*. Quatro projetos desse tipo foram selecionados para servir de piloto durante a primeira fase do projeto:

(i) *Gerenciamento Especial de Área para a Mata Atlântica da Região de Guaraqueçaba*, estado do Paraná, a ser coordenado por uma ONG, a Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem - SPVS, em cooperação com a Universidade Federal do Paraná., IBAMA, agências estaduais, a Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba e empresas locais;

(ii) *Conservação e Restauração da Mata Atlântica de Linhares*, no estado do Espírito Santo, a ser coordenado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, em colaboração com a Companhia Vale do Rio Doce e do Centro Nacional de Pesquisa do Solo (EMBRAPA), e com apoio administrativo da ONG Fundação Universitário José Bonifácio;

(iii) *Conservação e Restauração das Matas de Galeria no Cerrado*, no Distrito Federal e noroeste de Minas Gerais, a ser coordenado pelo Centro de Pesquisa de Agropecuária do Cerrado (EMBRAPA), em colaboração com a Universidade de Brasília e com a empresa CAMPO Projetos Agrícolas;

(iv) *Restauração e Gerenciamento de Brejos de Altitude na Caatinga*, nos estados de Pernambuco e Paraíba, a ser coordenado pela ONG Sociedade Nordestina de Ecologia, com apoio administrativo da ONG Fundação de Apoio ao Desenvolvimento - FADE, em parceria com a Universidade Federal de Pernambuco, duas outras universidade, a Prefeitura Municipal de Caruaru, agências locais de extensão agrícola e ONGs locais.

5. O Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO

Conforme entendimentos resultantes de doze reuniões informais de consulta junto a mais de 50 entidades representativas da Sociedade Civil realizadas em março de 1995, conjuntamente com representantes do Banco Mundial, o Governo estabeleceu um Grupo Consultivo, através da Portaria MMA nº 115, de 28 de abril de 1995, com a finalidade de identificar opções para o estabelecimento de um fundo privado de biodiversidade que receberia recursos concessionais do Fundo para o Meio Ambiente Mundial (GEF) no valor de US\$ 20 milhões e que teria o compromisso de captar recursos adicionais junto ao setor privado e outras fontes. Os trabalhos do grupo foram norteados por termos de referência estabelecidos conjuntamente pelo MMA e pelo Banco Mundial e sugestões e propostas recebidas nas consultas informais, além de estudos encomendados pelo Governo. Este grupo contou com a participação de lideranças dos setores empresarial, acadêmico e ambientalista (ONGs) e foi presidido pelo Dr. Roberto Konder

Bornhausen, presidente do Conselho Administrativo do Unibanco e responsável pelo programa Unibanco Ecologia.

O Grupo Consultivo identificou e detalhou duas opções tecnicamente viáveis, que atendessem aos Termos de Referência estabelecidos conjuntamente pelo Ministério e Banco Mundial, sem, contudo, alcançar um consenso quanto a uma opção que fosse mais viável e atrativa para captação de novos recursos. Após exame detalhado do relatório e consulta a assessores, o Ministro optou pela criação de um Fundo de Biodiversidade vinculado à Fundação Getúlio Vargas (FGV), que deverá funcionar conforme regimento proposto pela FGV, referenciado pelo Grupo Consultivo, e aprovado pelo MMA e pelo Banco Mundial.

As vantagens desta opção incluem: a presteza com que poderá ser implementada; a tradição da FGV, com mais de 50 anos de trabalhos dedicados à causa pública; a reputação; a credibilidade; a neutralidade da instituição, que assegura ausência de conflitos de interesse, uma vez que a FGV não concorrerá aos recursos destinados aos subprojetos do FUNBIO. Além disso, apresentará baixo custo de implementação, aproveitando a estrutura física e operacional já existentes, a experiência em trabalhar com o setor empresarial brasileiro, inclusive na captação e administração de fundos, já dispondo de um Comitê de Cooperação Empresarial, e experiência na criação de unidades e programas com total independência.

O Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO, tem por finalidade financiar e angariar recursos para programas e projetos relativos a conservação, utilização sustentável, levantamento e disseminação de informações, intercâmbio técnico e outros relacionados com biodiversidade, em consonância com o disposto na Convenção sobre Diversidade Biológica, e no Programa Nacional da Diversidade Biológica, bem como de acordo com as diretrizes estabelecidas pelos órgãos governamentais competentes e, devendo especialmente:

- (a) Promover parceria entre o Poder Público e a sociedade civil na conservação da diversidade biológica, utilização sustentável de seus componentes e repartição justa e eqüitativa dos benefícios dela decorrentes;
- (b) Promover a captação de recursos financeiros junto a organismos nacionais, estrangeiros e internacionais, públicos e privados;
- (c) Contribuir para o desenvolvimento de ações que visem à conservação da diversidade biológica e à utilização sustentável de seus componentes;
- (d) Selecionar projetos ou subprojetos exclusivamente voltados para a diversidade biológica e fornecer recursos para sua execução;
- (e) Fomentar projetos inovadores, testes de modelos e metodologia objetivando a conservação e utilização sustentável da diversidade biológica e de seus componentes, de forma participativa e multidisciplinar;
- (f) Gerar e disseminar informações, elaborar estudos e diagnósticos, bem como propor recomendações de ações prioritárias para a conservação e utilização sustentável da diversidade biológica e de seus componentes;
- (g) Implementar ações de capacitação de recursos humanos, educação ambiental e fomento de atividades de pesquisa, bem como de proposição e implementação de políticas e estratégias no campo da biodiversidade

Todas as decisões relativas ao uso dos recursos do FUNBIO serão tomadas por seu Conselho Deliberativo, composto por quatro empresários, quatro cientistas, quatro ambientalistas, dois representantes do Ministério do Meio Ambiente, dos

Recursos Hídricos e da Amazônia Legal e dois representantes da Fundação Getúlio Vargas.

Os projetos financiados pelo FUNBIO guardarão coerência e harmonia com as políticas governamentais de desenvolvimento sustentável. A representatividade e transparência das ações do FUNBIO estão garantidas pela presença de variados setores da sociedade em seu Conselho Deliberativo. A participação governamental nas ações do FUNBIO será garantida por meio de um Protocolo de Entendimentos a ser firmado entre a Fundação Getúlio Vargas e o Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal.

O Governo está convencido de que a excelência da proposta, bem como a brevidade de sua implementação, justificam plenamente o esforço e o tempo aplicado no erguimento deste marco da política ambiental brasileira de descentralização e cooperação entre o Governo e o Setor Privado.